



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano III - Recife, terça-feira, 23 de agosto de 2016 - Nº 157

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

## MANHÃ DE CIDADANIA NO RECIFE



*Projeto Resgatando Cidadania propiciou acesso gratuito à documentação básica a moradores do bairro do Ibura e do Alto José do Pinho*

Ao todo foram emitidas 350 carteiras de identidade gratuitamente, durante toda manhã desse sábado (20/08). A ação desenvolvida pela Secretaria de Defesa Social – SDS, através da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária – GPAC aconteceu simultaneamente em dois locais da Capital pernambucana, das 8h às 12h e beneficiou 200 moradores do Alto José do Pinho e 150 do bairro do Ibura, simultaneamente com emissão dos documentos

de identificação, além de outros serviços levados pelos parceiros do Projeto.

Presente na ação do Alto José do Pinho, onde 200 moradores puderam tirar todas as vias da carteira de identidade, o gerente da GPAC, João Evangelista, deixou sua impressão sobre a ação desse sábado. “Talvez esta esteja sendo uma das maiores ações já realizadas este ano, no Recife”, citou. João Evangelista enfatizou a importância da parceria com todos os órgãos envolvidos. “O Programa Governo Presente, do Governo do Estado, o Instituto de Identificação Tavares Buril, a direção do Centro Social Dom João Costa, bem como todos os demais parceiros envolvidos para o sucesso de mais uma ação cidadã”, destacou.

De acordo com a GPAC apenas neste mês de agosto 1.050 pessoas já foram atendidas em todo o Estado com os serviços levados pelo Projeto Resgatando Cidadania, que dá oportunidade aos moradores de localidades mais necessitadas de exercerem sua cidadania.

Quem gostou da iniciativa foi o senhor João Batista, de 56 anos, e morador do Alto José do Pinho. “Achei ótimo que esse serviço tenha vindo para o meu bairro. Hoje estou tirando a terceira via da minha identidade, e sem gastar nada. Não poderia ser melhor”, afirmou o morador.

Nesse sábado o Resgatando contou com o apoio da Gerência Geral da Polícia Científica – GGPOC, do Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB, do Programa Governo Presente, da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON e da Secretaria de Justiça e Desenvolvimento Humano – SJDH, através do Programa É Meu Direito, entre outras parcerias importantes.

(Matéria publicada Pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 157 DE 23/08/2016**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE**:

**Nº 2.246**-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora **Sirleide de Oliveira Costa Lira**, matrícula nº 233817-3, cedida à Secretaria de Defesa Social.

**Nº 2.247**-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social, o servidor **Mozart Júlio Tabosa Sales**, matrícula nº 209647-1, cedido à Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, a partir de 04.08.2016.

**Nº 2.248**-Fazer retornar à Universidade de Pernambuco - UPE, o servidor **Mozart Júlio Tabosa Sales**, matrícula nº 8468-9, cedido à Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, a partir de 04.08.2016.

**Nº 2.249**-Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, o servidor **Mozart Júlio Tabosa Sales**, matrícula nº 209647-1, da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, a partir de 04.08.2016 até 31.12.2016.

**Nº 2.250**-Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, o servidor **Mozart Júlio Tabosa Sales**, matrícula nº 8468-9, da Universidade de Pernambuco - UPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 04.08.2016 até 31.12.2016.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 2.260**-Autorizar o afastamento da servidora **MARIA RACHEL AGUIAR CORDEIRO**, matrícula nº. 2297507, para participar do XXI Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia, no período de 25 a 27 de agosto de 2016, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.261**-Autorizar o afastamento da servidora **CRIZOLEIDE MARIA DOS SANTOS**, matrículas nº. 124036 e nº. 3461068, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, no período de 05 a 09 de setembro de 2016, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.262**-Autorizar o afastamento das servidoras **VANIA BARBOSA TAVARES DA CUNHA**, matrícula nº. 2349612 e **THACIANA BARRETO DA COSTA**, matrícula nº. 3699005, para participar do 52º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, no período de 20 a 25 de agosto de 2016, em Maceió/AL, sendo as despesas com inscrição e diárias custeadas através da fonte FINLACEN 2319.

**Nº 2.263**-Autorizar o afastamento do servidor **JOÃO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº. 2302543, para participar da XV Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, no período de 29 de outubro de 2016 a 02 de novembro de 2016, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Estado de Pernambuco

**Nº 2.264**-Autorizar o afastamento do servidor **DÁRIO CELESTINO SOBRAL FILHO**, matrícula nº. 6992-2, para participar do ESC Congress – Congresso da Sociedade Europeia de Cardiologia 2016, no período de 27 a 31 de agosto de 2016, em Roma/Itália, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.265**-Autorizar o afastamento da servidora **MARIA BEATRIZ ARAÚJO SILVA**, matrícula nº. 227.348-9, para participar do 52º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, no período de 20 a 25 de agosto de 2016, em Maceió/AL, sendo as despesas com diárias custeadas através da fonte FINLACEN 2319.

**Nº 2.266-**Autorizar o afastamento do servidor **SERGIO VASCONCELOS CAVALCANTI**, matrícula nº. 3038882, para participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Reumatologia, no período de 24 a 27 de agosto de 2016, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2.267-**Autorizar o afastamento da servidora **VALDIVIA GOMES BATALHA**, matrícula nº. 2296047, para participar do Treinamento de Atualização Metodológica voltada ao Ensaio de Colinesterase, no período de 03 a 06 de julho de 2016, em São Paulo/SP, sendo as despesas com inscrições, passagens e diárias custeadas através da fonte 0144.

**Nº 2.268-**Autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ ALEXANDRE MENEZES DA SILVA**, matrícula nº. 3631702, para participar II Congresso Norte/Nordeste de Doenças Negligenciadas e Reemergentes, no período de 22 a 27 de setembro de 2016, em Parnaíba/PI, sem ônus para o Estado de Pernambuco

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 108, de 14 de maio de 2008, bem como na Portaria nº 2682, de 26 de maio de 2015, do Secretário de Defesa Social, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social Nº 097 **RESOLVE:**

**Nº 2.269-**Prorrogar o afastamento da servidora abaixo relacionado, para participar do Curso de Formação de Oficiais PM (CFO PM/2105), até 17 de junho de 2016, com opção pela remuneração do cargo ocupado.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÓRGÃO</b>
350.538-3	MARIA MARGARIDA MAGALHÃES CORREIA DE MELO	Agente de Polícia	SDS/PC

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**PORTARIA SAD Nº 2219, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Autorizar o afastamento parcial do servidor **GUSTAVO HENRIQUE MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 171.964-5, para o exercício de atividades relativas ao Mestrado em Direito, promovido pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, a partir da data da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2016, quando houver coincidência das aulas do curso com o horário de trabalho e, no período de 01 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para elaboração da tese, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais  
**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2016.**

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

**Nº 189-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5767968-3/2015, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **RENILDO JOSÉ DA COSTA**, 2º Tenente RRPM, matrícula nº 604174-4, ocorrida em 02 de novembro de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: SÔNIA MARIA DOS SANTOS COSTA, viúva.

**Nº 190-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5635195-7/2016, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **SEVERINO FERREIRA DE MORAES**, 2º Sargento RRPM, matrícula nº 608804-0, ocorrida em 18 de janeiro de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: VALDIZA ELIAS DA SILVA MORAIS, viúva.

**Nº 191-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5646985-7/2016, publicada

no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, 3º Sargento PM Reformado, matrícula nº 606699-2, ocorrida em 22 de fevereiro de 2016; e **2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: GERALDA SEVERINA VIEIRA DA SILVA, viúva.

**Nº 192-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5646183-6/2016, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **PAULO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 16227-2, ocorrida em 09 de fevereiro de 2016; e **2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: GERUZA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA, viúva.

**Nº 193-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5650709-5/2015, publicada no Boletim Interno às fls.15, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOSÉ ROBSON DA SILVA RODRIGUES**, Cabo PM Reformado, matrícula nº 920994-8, ocorrida em 12 de dezembro de 2014; e **2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/ SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: VÂNIA MARIA BENÍCIO RODRIGUES BARBOSA, viúva; e, ROBSON VINÍCIUS BENÍCIO RODRIGUES BARBOSA, filho.

**Nº 194-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5635193-5/2016, publicada no Boletim Interno às fls.12, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ADEMILTON MESSIAS DOS SANTOS**, 3º Sargento PM Reformado, matrícula nº 604493-0, ocorrida em 29 de dezembro de 2015; e **2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: LÚCIA MARIA VITÓRIO DOS SANTOS, viúva.

**Nº 195-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5637372-6/2016, publicada no Boletim Interno às fls.28, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ADILSON ALVES WANDERLEY**, Coronel RRPM, matrícula nº 600126-2, ocorrida em 05 de março de 2016; **2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: HENA MONTENEGRO WANDERLEY, viúva; e **3) Não autorizar** o pagamento da indenização aos requerentes HILTON CÉSAR MONTENEGRO WANDERLEY, ROBERTA KARLA MONTENEGRO WANDERLEY STROBEL e AUDREY CRISTINA LEITE WANDERLEY, filhos, por não figurarem como dependentes previdenciários habilitados.

**Nº 196-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5647003-7/2016, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **MANOEL BENTO DA SILVA FILHO**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 17278-2, ocorrida em 29 de janeiro de 2016; e **2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: LÚCIA DE FÁTIMA CORDEIRO DE SOUSA BENTO, viúva.

**Nº 197-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5652108-0/2016, publicada no Boletim Interno às fls.12, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **MÁRIO LUIZ MONTEIRO**, Cabo PM Reformado, matrícula nº 607425-1, ocorrida em 22 de fevereiro de 2016; e **2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: MARIA JOSÉ MONTE GONÇALVES MONTEIRO, viúva.

**Nº 198-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº

40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5657482-1/2016, publicada no Boletim Interno às fls.15, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **DANIEL ROSENDO VITOR**, Cabo PM Reformado, matrícula nº 920874-7, ocorrida em 08 de fevereiro de 2016; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/ SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: LEILA ROSA SOARES VITOR, viúva; e, DANIEL ROSENDO VITOR FILHO, filho.

**Nº 199-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5637959-8/2016, publicada no Boletim Interno às fls.10, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **HOMERO NERI MACIEL**, Cabo RRPM, matrícula nº 611787-2, ocorrida em 22 de fevereiro de 2016; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: IRACEMA DA SILVA MACIEL, viúva.

**Nº 200-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5758423-7/2015, publicada no Boletim Interno às fls.12, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ELIAS HENRIQUE FERREIRA**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 17621-4, ocorrida em 16 de agosto de 2015; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: MARLUCE DE FARIAS FERREIRA, viúva.

**Nº 201-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5772981-3/2015, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JOEL JOSÉ ALVES**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 608922-4, ocorrida em 05 de setembro de 2015; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: CRISTINA MARIA BATISTA DA SILVA, companheira.

**Nº 202-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5660510-5/2016, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **CALMÉRIO SIQUEIRA LEITE**, 2º Tenente RRPM, matrícula nº 604562-6, ocorrida em 18 de março de 2016; e  
**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: ALINETE CORDEIRO SIQUEIRA LEITE, viúva.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

#### **ERRATAS:**

No Despacho Homologatório nº 170, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/08/2016:

Onde se lê: Processo SIGEPE nº 5766123-2/2015

Leia-se: Processo SIGEPE nº **5766123-3/2015**

Na Portaria SAD nº 2143 de 09.08.2016 publicada no DOE de 10.08.2016, no que concerne o servidor **Maurison da Costa Gomes**,

matrícula nº 212.661-3, do Instituto de Recursos Humanos - IRH.

Onde se lê: ... a partir de 01.08.2016...

Leia-se: ... a partir de 11.08.2016...

Nas Portarias SAD nº. 1910 e nº 1911, de 22 de julho de 2016, publicadas no DOE de 23 de julho de 2016:

Onde se lê: ...Mestrado...

Leia-se: ...Doutorado...

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS



**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**  
**EDITAL Nº 14 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público que o **resultado provisório na prova prática de digitação**, para o cargo de Escrivão de Polícia, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Agente de Polícia, de Delegado de Polícia e de Escrivão de Polícia, do Grupo Ocupacional Policial Civil da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), será divulgado no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sds\\_pe\\_16\\_civil](http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil) no dia **23 de agosto de 2016**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 157, de 23/08/2016)**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 2975, DE 22/08/2016 – Designar** o Delegado de Polícia **Breno Maia da Silveira Barros**, matrícula nº 272451-0, Titular da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 4ª Delegacia Seccional de Polícia – Várzea, ambas da GCOM/DIM, durante a primeira parcela das férias da sua Titular, a Delegada de Polícia **Morgana Alves de Albuquerque Bezerra**, matrícula nº 272531-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 19/09 a 03/10/2016, conforme CI nº 193/2016, da 4ª DESEC (Sigepe nº 8858915-8/2016).

**Nº 2976, DE 22/08/2016 – Designar** o Delegado de Especial Polícia **José Durval de Lemos Lins Filho**, matrícula nº 196739-8, Titular da Delegacia de Polícia da 31ª Circunscrição – Itapissuma, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 30ª Circunscrição – Itamaracá, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, durante a primeira parcela das férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Evaristo Ferreira Neto**, matrícula nº 97743-8, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 08 a 22/08/2016, conforme CI nº 140/2016, da 8ª DESEC (Sigepe nº 8858279-2/2016).

**Nº 2977, DE 22/08/2016 – Considerar designado** o Delegado de Polícia **Adyr Martins de Almeida**, matrícula nº 296039-7, Titular da Delegacia de Polícia da 29ª Circunscrição – Igarassu, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição – Cruz de Rebouças, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, durante as férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Augusto Fonseca Veloso**, matrícula nº 196496-8, no período de 05/07 a 03/08/2016, conforme CI nº 120/2016, da 8ª DESEC (Sigepe nº 8851097-2/2016).

**Nº 2978, DE 22/08/2016 – Designar** o Delegado de Especial Polícia **José Sérgio de Oliveira Moura**, matrícula nº 208145-8, Titular da Gerência de Controle Operacional do Interior-1, da DINTER-1, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria Integrada do Interior-1, ambas da SUBCP/GAB-PCPE, durante a segunda parcela das férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho**, matrícula nº 191776-5, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 15/08 a 29/08/2016, conforme CI nº 0215/2016, da DINTER-1 (Sigepe nº 8861602-4/2016).

**Nº 2979, DE 22/08/2016 – Considerar designado** o Delegado Especial de Polícia **Marlon Frota Viana**, matrícula nº 213911-1, Titular da Delegacia de Polícia da 211ª Circunscrição – Cabrobó, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 210ª Circunscrição – Santa Maria da Boa Vista, ambas da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a primeira parcela das férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Emanuel Luciano Caldas de Sá**, matrícula nº 192474-5, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 15/07/2016, conforme CI nº 039/2016, da 25ª DESEC (Sigepe nº 8856014-5/2016).

**Nº 2980, DE 22/08/2016 – Considerar designado** o Delegado de Polícia **Emanuel Luciano Caldas de Sá**, matrícula nº 192474-5, Titular da Delegacia de Polícia da 210ª Circunscrição – Santa Maria da Boa Vista, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 211ª Circunscrição – Cabrobó, ambas da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a primeira parcela das férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Marlon Frota Viana**,

matrícula nº 213911-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 16 a 30/07/2016, conforme CI nº 039/2016, da 25ª DESEC (Sigepe nº 8856014-5/2016).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições**, e considerando o estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria 4453/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015, **RESOLVE**:

**Nº 2981, DE 22/08/2016** - Publicar a relação de efetivo por 100 mil habitantes, estabelecendo o ranking entre as OME com base nas informações disponíveis no sistema SAD/RH e ranking elaborado pelo NGR/SDS com o número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI registrados nas Áreas Integradas de Segurança - AIS nos últimos 06 (seis) meses.

**Ranking Transferência Efetivo PM - Julho/2016**


AIS	OME	Local	Efetivo PM	Total Populacional	Rel. Pol. por 100mil/hab.	Ranking Efetivo	CVLI AIS (Jan a Jun)	Ranking CVLI AIS
1*	16º BPM	Santo Amaro	471	78.098	603	1ª	31	22ª
2	13º BPM	Espinheiro	534	336.464	159	7ª	40	20ª
3	19º BPM	Boa Viagem	554	400.850	138	12ª	71	13ª
4	12º BPM	Várzea	533	419.790	127	16ª	85	9ª
5	11º BPM	Apipucos	560	373.456	150	10ª	72	12ª
6	6º BPM	Jaboatão	1025	747.018	137	14ª	214	1ª
7	1º BPM	Olinda	379	380.164	100	25ª	81	11ª
8	17º BPM	Paulista	595	613.433	97	27ª	139	3ª
9	20º BPM	SL da Mata	255	265.946	96	28ª	57	17ª
10	18º BPM	Cabo	408	303.794	134	15ª	104	6ª
11	2º BPM	Nazaré	644	557.380	116	20ª	137	4ª
12	21º BPM	Vitoria	289	311.102	93	30ª	100	7ª
12	5ª CIPM	Gravata	142	103.456	137	13ª	100	7ª
13	10º BPM	Palmares	442	490.394	90	31ª	125	5ª
14	4º BPM	Caruaru	789	672.328	117	17ª	179	2ª
15	15º BPM	Belo Jardim	201	201.630	100	26ª	64	14ª
15	8ª CIPM	Pesqueira	113	117.909	96	29ª	64	14ª
16	22º BPM	Surubim	220	213.484	103	22ª	58	16ª
16	6ª CIPM	Limoeiro	181	129.143	140	11ª	58	16ª
17	24º BPM	Sta Cruz Capib	355	302.709	117	18ª	85	10ª
18	9º BPM	Garanhuns	507	507.239	100	24ª	94	8ª
19	3º BPM	Arcoverde	369	346.004	107	21ª	57	18ª
20	23º BPM	Af Ingazeira	294	185.972	158	8ª	16	26ª
21	14º BPM	Serra Talhada	337	185.474	182	6ª	38	21ª
22	1ª CIPM	Belem SF	157	69.880	225	5ª	22	24ª
22	4ª CIPM	Petrolandia	115	99.071	116	19ª	22	24ª

23	8º BPM	Salgueiro	349	145.725	239	3ª	21	25ª
24	7ª BPM	Ouricuri	331	327.710	101	23ª	61	15ª
25	2ª CIPM	Cabrobo	119	48.173	247	2ª	25	23ª
25	7ª CIPM	Sta Maria BV	157	65.981	238	4ª	25	23ª
26	5º BPM	Petrolina	600	388.466	154	9ª	56	19ª


## LEGENDA

**Coluna "Ranking Efetivo":** apresenta a posição das 31 OMEs no tocante a relação efetivo por população. De acordo com a Portaria SDS 4453, 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras colocadas nesse ranking não podem ganhar efetivo (Art. 7º, I), enquanto as 6 últimas colocadas não podem perder (Art. 7º, II). A portaria ainda afirma que estão vedadas transferências de OME piores posicionadas no ranking para outras melhores posicionadas (Art. 7º, III). O disposto no inciso I do artigo 7º não se aplica ao efetivo do 16º BPM (Art. 7º, Parágrafo único), acrescido pela Portaria 2.415 de 14/07/2016.

 6 melhores OMEs

 6 piores OMEs

**Coluna "Ranking CVLI AIS":** apresenta a posição das 26 AISs em relação as maiores ocorrências de CVLI, em números absolutos, nos últimos 6 meses. De acordo com a Portaria SDS 4453, de 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras não podem perder efetivo (Art. 8º). Esta coluna possui algumas OMEs com a mesma classificação pois ela se refere a AIS e não a OME.

 6 piores AISs

**Fonte Efetivo:** SADRH (Julho/2016)

**Fonte População:** População projetada pela GACE/SDS.

**Fonte CVLI AIS:** GACE/SDS.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 22/08/2016 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

**PROCESSO SIGEPE Nº 8846061-6/2016 – Carlos Bezerra Pinto** – matrícula nº 179777-8, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 557/2016-GGAJ/SDS, datado de 18/08/2016, com efeito retroativo a 05/05/2016.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8855322-6/2016 – João Claudio Cordeiro da Silva** – matrícula nº 140319-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 571/2016-GGAJ/SDS, datado de 17/08/2016, com efeito retroativo a 19/04/2016.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8855357-5/2016 – José Cícero Alves de Araújo** – matrícula nº 161980-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 569/2016-GGAJ/SDS, datado de 17/08/2016, com efeito retroativo a 18/02/2016.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8854385-5/2016 – Lourival Pereira de Queiroz** – matrícula nº 152484-4, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 563/2016-GGAJ/SDS, datado de 16/08/2016, com efeito retroativo a 27/04/2016.

**PROCESSO SIGEPE Nº 8856232-7/2016 – Mário Ramos Calixto** – matrícula nº 150582-3, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 565/2016-GGAJ/SDS, datado de 17/08/2016, com efeito retroativo a 07/07/2016.



**PROCESSO SIGEPE Nº 8817270-6/2016 – Milton Vital Campos Pereira** – matrícula nº 208323-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 562/2016-GGAJ/SDS, datado de 15/08/2016, com efeito retroativo a 16/09/2015.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

## **2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 332/2016.**

**SIGEPE: 7406143-7/2016**

**SIGPAD Nº 2016.5.5.000392**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV da Lei 11.929/2001, modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, segurança jurídica, ampla defesa, contraditório, devido processo legal e, principalmente, da eficiência, economia processual e do interesse público; **CONSIDERANDO** que, no dia 13 de agosto de 2016, por volta das 22h, o Centro Integrado de Defesa Social (CIODS), registrou ocorrência na qual populares noticiavam acidente de trânsito, em que um veículo havia atropelado 02(duas) pessoas, na Av. Desembargador José Neves; **CONSIDERANDO** que foram acionadas para intervir na ocorrência policiais militares lotados no 19º BPM, os quais mantiveram sob custódia o acusado pelo atropelamento, acompanhando-o inicialmente até a UPA da Imbiribeira, onde recebeu os primeiros cuidados médicos e onde também compareceu uma Patrulha de Trânsito, com o objetivo de realizar o teste de alcoolemia, porém o acusado se recusou a se submeter ao referido procedimento; **CONSIDERANDO** que as duas das vítimas do acidente entraram em óbito e que o acusado não foi conduzido à delegacia de polícia civil; **CONSIDERANDO** o procedimento protocolizado sob o **SIGEPE nº 5702197-4/2016**, constando o Ofício nº 091/2016 – SSCorreição, subscrito pelo Comandante do 19º BPM, que informa ter instaurado Sindicância por força da Portaria Administrativa nº 030/SSCorreição, identificada pelo SIGPAD 2016.2.1.001669, articulando a acusação em desfavor do 2º Sgt PM Mat. 32.178-8 SERGIO AMADOR DA SILVA e dos Soldados PPMM Mat. 116.454-6 ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA, Mat. 113.907-0 DAYVSON GEOVANI TRINDADE DA SILVA, Mat. 118.105-0 EMERSON HENRIQUE DA SILVA, Mat. 114.059-0 THIAGO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS e Mat. 116.449-0 FELIPE AGUIAR E SILVA, de terem, em tese, deixado de dar o devido encaminhamento à ocorrência de seqüencial M8580277, que trata dos fatos já referidos; **CONSIDERANDO** que, após análise dos documentos remetidos a esta Casa Correccional, através do Of. nº 273/2016 – CIODS/SDS, firmado pelo Gerente Geral do CIODS, verificou-se que, além dos militares referidos que estavam no local do acidente, outros agentes públicos, lotados no CIODS, entrevistaram diretamente na ocorrência, inclusive com gestão sobre a decisão tomada; **CONSIDERANDO** que esta Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social é o órgão superior de controle disciplinar interno dos demais órgãos e agentes vinculados à Secretaria de Defesa Social, nos termos do Art. 1º da Lei 11.929/2001. **RESOLVE: I** – Revogar a Portaria Administrativa nº 030/SSCorreição/19º BPM, de 16 de agosto de 2016, publicada no Boletim Interno do 19º BPM, de 17 de agosto de 2016; **II** – Avocar os autos da Sindicância instaurada por força da Portaria Administrativa nº 030/SSCorreição, de 16 de agosto de 2016, publicada no Boletim Interno do 19º BPM, de 17 de agosto de 2016, identificada pelo SIGPAD 2016.2.1.001669, devendo o Comandante do 19º BPM encaminhar a esta Corregedoria Geral os autos originais do processo, na fase em que se encontrar; **III** – Instaurar Sindicância, no âmbito desta Corregedoria Geral, em desfavor do Cap PM Mat. 940289-6/OLAVO ROSA DE MELO NETO, do CAP PM Mat. 102122-2 CESAR JUNIOR GOMES DA SILVA, do 2º Sgt. PM Mat. 107048-7 JOSE RICARDO DO NASCIMENTO MARQUES, do 2º Sgt PM Mat. 32.178-8 SERGIO AMADOR DA SILVA e dos Soldados PPMM Mat. 116.454-6 ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA, Mat. 113.907-0 DAYVSON GEOVANI TRINDADE DA SILVA, Mat. 118.105-0 EMERSON HENRIQUE DA SILVA, Mat. 114.059-0 THIAGO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS e Mat. 116.449-0 FELIPE AGUIAR E SILVA, por haverem, em tese, praticado conduta irregular apta a transgredir as disposições da Lei nº 11.817/2001 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **IV** – Designar o MAJ PM 2025-7 ANTÔNIO DUARTE DA S. **BERENGUER NETO** para proceder a referida Sindicância, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº 7406143-7/2016, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **V** - Fixar o prazo inicial de 30 (trinta) dias para encerrar o feito. **R. P. C. Recife, 22AGO2016. Frederico Sérgio Lacerda Malta. Corregedor Geral da SDS em exercício.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**DESPACHO**

**REF. SAD SIGPAD Nº 2016.2.5.000421.**

R.H.

1-Considerando o teor das informações constantes às fls. 213 e verso, as quais ACOLHO in totum e as utilizo para decidir o seguinte:

Adotem-se as providências formais, quanto à nomeação da Delegada Cláudia Suely Freire de Vasconcelos, para funcionar junto à Defesa, ou seja, apresentar as razões de defesa do sindicado, visto a inação e a preclusão propiciada pela defesa técnica constituída pelo imputado;

2-Ciente a servidora indicada;

3- Após, a Comissão para as providências decorrentes.

Recife-PE, 19 de agosto de 2015.

Servilho Silva de Paiva

Corregedor Geral

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 417, de 16/08/2016.**

EMENTA: Promoção à Graduação de Soldados PM, por decisão Judicial.

O Comandante Geral, em estrito cumprimento à Sentença, prolatada pelo Juízo de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0100354-70.2009.8.17.0001, alinhado ao Ofício nº 525/2016-GICAP/GGAIIC/SDS, de 05AGO2016, Ofício nº 2671/16-PC, de 25JUL2016, Ofício nº 432/2016-DEAJA, de 13JUN2016, Of. nº 283/2016-SRSEL/DEIP, de 28JUN16 e considerando o teor da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 013, de 28FEV2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 042, de 23MAR2013; **RESOLVE: I** – Promover, *sub judice*, à graduação de SOLDADO PM, a contar de **23 de Março de 2013**, pelo critério de antiguidade, o militar estadual, conluente do CFSd/2013, **Mat. 114926-1/ WELLINGTON NERES DA SILVA e Mat. 114925-3 / SIDNEY SHELDON SOARES DOS SANTOS**; **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **23 de Março de 2013**. **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - CEL PM Comandante Geral da PMPE.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 419, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

**EMENTA: PROMOÇÃO DE CABO PM** - O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os **Art. 15, § único e 16, Inc. V, da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ08** (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado à deliberação expendida pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião Extraordinária realizada no dia 18JAN2016, consoante tornou público o Aditamento ao BG nº 031, de 18FEV2016, e, considerando o teor da Nota nº 010/2014-DE, publicada no BG nº 179, de 25 de Setembro de 2014; **RESOLVE: I** - Promover, em ressarcimento de preterição, pelo critério de Antiguidade, à graduação de **CABO PM**, a contar de **24 de Outubro de 2008**, conluente do CFC/ 2014-2ª Turma, o **CABO PM Matrícula 23057-0 / JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, ficando classificado antes do então Cabo PM Mat. 23495-8 / HUDSON CARLOS DANIEL DA SILVA; **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO-CEL PM – COMANDANTE GERAL**

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 157, de 23/08/2016)**

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

#### DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

**Ratifico e Reconheço o Processo Nº 157/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2016**, Objeto: Fornecimento Emergencial de Material de Uso Técnico Hospitalar, Tipo: Placa de Bisturi Eletrocirurgico e Fixador Estéril, para atender a Demanda deste Sismepe ,em Favor da Empresa Art Cirúrgica – CNPJ 24.436.602/0001-54. Valor total de R\$ 15.188,00 (quinze mil cento e oitenta e oito reais) Fato Gerador: Não acudiram interessados. Enquadramento: Inciso V, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e Reconheço o Processo Nº 159/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2016**, Objeto: Exame de Facectomia com Implante de Lio e Sedação Geral para a paciente Patricia Alves de Sena – Mat. 27793-1, deste Sismepe, em favor do Real Hospital Português . Valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e Reconheço o Processo Nº 160/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2016**, Objeto: Exame de Cateterismo Cardíaco para o Paciente José Miranda de Andrade – Mat. 60084- 1, deste Sismepe, em favor do Hospital Nossa Senhora do Ó do Paulista – CNPJ – 08.811.774/0001-04. Valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) . Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e Reconheço o Processo Nº 161/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2016**, Objeto: Embolização de Aneurisma Cerebral para a Paciente Noemi Ferreira dos Santos– Mat. 104325-1, deste Sismepe, em favor do Hospital Nossa Senhora do Ó do Paulista – CNPJ – 08.811.774/0001-04. Valor total de R\$ 26.467,66 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e Reconheço o Processo Nº 163/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2016**, Objeto: Prestação de Serviço de Exame de - PET CT - para o Paciente Wellington Francisco de Lima– Mat. 14394-4, deste Sismepe, por Força da Ação Judicial Nº0018329- 67.2016.8.17.2001, em favor do Real Hospital Português s – CNPJ 10.892.164/0001-24. Valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 22 de agosto de 2016

**Everaldo Almeida de Araújo**

TEN CEL - Diretor Interino da DASIS.

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

### 6 - Elogio:

Sem alteração

### 7 - Disciplina:

Sem alteração